



LEI Nº 975/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 25.245,99 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2048 - Manutenção do Piso de Atenção Básica	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	25.245,99
TOTAL		25.245,99

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar para aquisição de Van (conta 17.523-4).



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos